



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
SCS Quadra 09, Lote C, Torre B 9º andar - Brasília/DF
Telefone: (61) 2024 2791/2778/2945/2936
www.cultura.gov.br

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
Nº 11, 02 de SETEMBRO de 2013.**

I - IDENTIFICAÇÃO:	
Título:	Desenvolvimento institucional e técnico-operacional para a ampliação e consolidação de ações em apoio à memória social no Brasil em suas interseções como o Programa Cultura Viva.
Objeto:	Viabilizar a cooperação técnica entre o IBRAM e a SCDC/MinC, para atualização gerencial e técnico-operacional dos Pontos de Memória e unidades similares de promoção, fruição e difusão cultural que atuam com memória social no Brasil, no âmbito do Programa Cultura Viva.

Processo nº.:	01400.019663/2013-81
Exercício:	2013

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA			
Ministério da Cultura – MinC			
CNPJ:	01.264.142/0002-00		
Endereço:	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate – Brasília/DF - CEP: 70308-200.		
Pelo MinC:	Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)		
Nome:	Márcia Helena Gonçalves Rollemberg		
Cargo em comissão:	Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural		
RG:	257229 SSP/DF	CPF:	239.510.871-53
Ato de nomeação:	Portaria nº 528 – DOU nº 111, seção II, página 01, de 11/06/2012		

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM			
CNPJ:	10.898.596/0001-42		
Endereço:	SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF		
Pelo IBRAM:	Presidente do IBRAM		
Nome:	Ângelo Oswaldo de Araújo Santos		
Cargo em comissão:	Presidente		
RG:	MG-195.169 SSP/MG	CPF:	055.593.596-53
Ato de nomeação:	Portaria nº 606, D.O.U. de 9 de julho de 2013.		



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
SCS Quadra 09, Lote C, Torre B 9º andar - Brasília/DF
Telefone: (61) 2024 2791/2778/2945/2936
www.cultura.gov.br

existentes nas distintas unidades.

O fortalecimento e a ampliação dos Pontos de Memória serão resultados gerais de grande interesse para as metas e resultados a serem também alcançadas pelo Programa Cultura Viva.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

IV. 1. Caberá a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC):

- a) Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto pactuado;
- b) Prestar a colaboração solicitada pelo IBRAM, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Regimento Interno;
- c) Colaborar, quando solicitado pelo IBRAM, na elaboração de editais, Termos de Referência e seleção para contratação de consultores na modalidade de produto, necessários a execução do presente TC;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme previsto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507/2011;
- e) Convocar reuniões sempre que necessário com o objetivo de avaliar a execução e andamento do referido TC e TA.

IV. 2. Caberá ao Instituto Brasileiro de Museus:

- a) Elaborar, em parceria com a SCDC/MinC os termos de referência para seleção de consultores na modalidade de produto, de modo a atingir as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- b) Proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para a realização de atividades imprescindíveis a execução do presente Termo de Cooperação;
- c) Indicar servidor para coordenar as atividades referentes a este Termo de Cooperação em seu âmbito;



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
SCS Quadra 09, Lote C, Torre B 9º andar - Brasília/DF
Telefone: (61) 2024 2791/2778/2945/2936
www.cultura.gov.br

UO: 42101 UG: 420029 Gestão: 00001 (Tesouro)	Museus UO: 42207 UG: 433001 Gestão: 42207		
Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso Ação: 20ZF – Formulação e Gestão da Política Cultural PLANO ORÇAMENTÁRIO – 0001 PTRES: 066462	100	33.80.41	500.000,00

VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de registro por simples apostila.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MinC, o prazo de vigência deste TC será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VIII - Data e Assinaturas:

<u>04</u> /setembro/2013	_____/setembro/2013
 MARCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural Ministério da Cultura	 ÂNGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS Presidente do Instituto Brasileiro de Museus Ministério da Cultura

Pedro Azevedo Vasconcellos
Ordenador de Despesas
SCDC/MinC